

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1999.**

**Data, Hora e Local:** 25 (vinte e cinco) de outubro de 1999 às 9:00 hs (nove horas), na sede social da Companhia, na Av. Interlagos nº 4455, em São Paulo, SP. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Estiveram presentes, ainda, outros membros da Administração. **Composição da Mesa:** Presidente, Paulo Diederichsen Villares, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário, Sr. Victório Fernando Bhering Cabral. **Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Estado de São Paulo", nos dias 16, 19 e 20 de outubro de 1999. **Deliberações:** Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas e por estes aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: a) Aprovação, após leitura pelo membro do Conselho Fiscal, Dr. Paulo Afonso de Sampaio Amaral, do pertinente parecer favorável do referido Órgão, da proposta de aumento do capital social da companhia em R\$ 19.306.000,00 (dezenove milhões, trezentos e seis mil reais), passando o capital social de R\$ 41.199.624,00 (quarenta e um milhões, cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais) para R\$ 60.505.624,00 (sessenta milhões, quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, oriundos da disponibilização de recursos efetuada por estes últimos à Companhia, para permitir a ela honrar obrigações financeiras assumidas anteriormente, ou em dinheiro, com a correspondente emissão de 2.758.000.000 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões) de ações, sendo 1.264.366.144 (um bilhão, duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentas e sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro) ações ordinárias e 1.493.633.856 (um bilhão, quatrocentos e noventa e três milhões, seiscentas e trinta e três mil oitocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, mantida a mesma proporção entre as espécies de ações existentes, para subscrição particular, ao preço de emissão de R\$ 7,00 (sete reais) por lote de 1.000 (mil) ações, totalmente subscritas e integralizadas com os créditos dos acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta, observado o direito de preferência ressalvado no item "c" abaixo. As ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado terão direito integral à participação nos resultados do exercício em curso. O preço de emissão foi fixado, conforme proposta da administração da Companhia, a partir do valor de mercado das ações de emissão da companhia, com base na média dos preços à vista, das negociações realizadas em Bolsa nos últimos 12 (doze) meses, não sendo possível, face à situação da companhia, a utilização de quaisquer um dos demais critérios de fixação do preço, estabelecidos no § 1º do art. 170 da Lei nº 6404/76, com a redação dada pela Lei nº 9457/97. b) Face à deliberação acima, o artigo 4º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 60.505.624,00 (sessenta milhões, quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 3.045.674.973 (três bilhões, quarenta e cinco milhões, seiscentas e setenta e quatro mil novecentas e setenta e três) ações, sem valor nominal, sendo 1.396.246.672 (um bilhão, trezentos e noventa e seis milhões, duzentas e quarenta e seis mil seiscentas e setenta e duas) ordinárias e 1.649.428.301 (um bilhão, seiscentos e quarenta e nove milhões, quatrocentas e vinte e oito mil trezentas e uma) preferenciais." c) Assegurar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do competente Aviso aos Acionistas, o direito de preferência a todos os acionistas da Companhia, ou a seus cessionários, na proporção das respectivas participações acionárias por espécie de ações possuídas, na subscrição das ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado, tudo nos termos dos §§ 1º, alínea "a" e 2º do artigo 171 da Lei 6.404/76, mediante o pagamento, no ato da aquisição, em dinheiro, nos locais indicados nos referidos Avisos, do respectivo preço de emissão das ações. As ações subscritas pelos acionistas, na forma aqui prevista, serão entregues em até 05 (cinco) dias contados do término do prazo de preferência. d) Tendo em vista a subscrição e integralização total do aumento, na forma do item "b" acima, e o reconhecimento do direito de preferência dos acionistas, ou dos seus cessionários, à subscrição proporcional do aumento, na forma do item "c", os acionistas consideraram dispensável a convocação de uma segunda assembléia para ratificar o aumento de capital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 25 de outubro de 1999. (aa) Victório Fernando Bhering Cabral, Secretário da Mesa; Paulo Diederichsen Villares, Presidente da Mesa; p. Mario Ramos Villares, Paulo Diederichsen Villares; p. Maravi Empreendimentos Comerciais Ltda., Paulo Diederichsen Villares; p. Perlita - Agrícola e Pecuária Ltda, Paulo Diederichsen Villares; Elisa Villares Lenz Cesar; Paulo Diederichsen Villares; Victório Fernando Bhering Cabral; p. Remida Empreendimentos Comerciais Ltda., Elisa Villares Lenz Cesar e Ricardo Villares Lenz Cesar; p. Acesita Empreendimentos Ltda., Hugo Roberto Gruppioni Côrtes; p. Suladis D.T.V.M, Fábio William Loreti; Alexandre Luis Bragança de Penteado. Está de acordo com o original. Victório Fernando Bhering Cabral. Secretário da Mesa. Visto: Marco Antonio Iszlaji - OAB/SP nº 74.671. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 192.664/99-2 em 03/11/99. Arlete S. Faria Lima. Secretária Geral.